



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000045/2021
Processo: 8902-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria do Nobre Edil Marlon Siqueira Rodrigues Martins que "Institui o cartão de identificação para gestante e lactante no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Vale dizer que a iniciativa do projeto é louvável, contudo, seguindo o entendimento exarado no parecer nº 40/2021 da Douta Diretoria Jurídica, apesar de constitucional a proposição é ilegal, por infringir os requisitos previstos nos arts. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 50 da Lei Municipal nº 14.103, de 20 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021", e do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL